

Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 014/2017

PROCESSO № 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL № 015/2017 VALIDADE: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, através da licitação deflagrada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; DECIDIU registrar os preços aos licitantes discriminados no quadro abaixo, nos exatos termos do Decreto Municipal nº 1885 de 15 de janeiro de 2013.

**Fornecedor: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o  $n^{\circ}$  25.836.495/0001-14, com sede a Rua Sete de Setembro, 373, Garcias, Itaúna-Mg, neste ato representada por ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES, CPF 620.778.646-72.

Item	Unid.	Descrição do item	Quantidade	Valor do item	Valor total do item
11	Emb.	Amido de milho – embalagem de 500 gramas	100	R\$ 2,09	R\$ 209,00
19	Emb.	Batata palha – embalagem de 400 gramas	410	R\$ 6,60	R\$ 2.706,00
21	Emb.	Biscoito água e sal - farinha de trigo com serro e ácido fólico – açúcar refinado – açúcar invertido – gordura vegetal hidrogenada – xarope de maltose – soro de leite em pó – sal refinado – fermento biológico - fermento químico (bicabornato de sódio) - bicarbonato amônico – melhorador de farinha (protease e metasulfito de sódio) estabilizante (lecitina de soja)	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00









Pça. Benedito Valadares, 5l – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207



		artificialantioxidante (ácido cítrico)			
		Contém glúten – embalagem com dupla proteção - pacote de 400 gramas(IGUAL OU SIMILAR Racine)			
22	Cx.	Biscoito de coco com aromatizante artificial, antioxidante, com prazo de validade – caixa com 1,5 kg	170	R\$ 7,80	R\$ 1.326,00
23	Pct.	Biscoito cream cracker, crocante, sem corante artificial, embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com prazo de validade – pacote de 400 gramas(IGUAL OU SIMILAR Racine)	2.450	R\$ 2,60	R\$ 6.370,00
24	Pct.	Bolacha de coco com aromatizante artificial, com dupla proteção, contém glúten, com prazo de validade – pacote de 400 gramas (IGUAL OU SIMILAR Racine)	1.300	R\$ 2,59	R\$ 3.367,00
25	Emb.	Biscoito tipo maisena - embalagem com 400 gramas(IGUAL OU SIMILAR Racine)	2.150	R\$ 2,68	R\$ 5.762,00
27	Emb.	Café torrado e moído, 100% selado a vácuo – embalagem com 500 gramas (IGUAL OU SIMILAR AO ITAU)	1.730	R\$ 6,16	R\$ 10.656,80
36	Emb.	Coco ralado – embalagem de 500 gramas	402	R\$ 8,50	R\$ 3.417,00
41	Un.	Creme de leite embalagem de 200 gramas	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00
51	Kg	Farinha de mandioca branca embalagem vedada de 1 kg	350	R\$ 3,60	R\$ 1.260,00
52	Kg	Farinha de milho torrada amarela tipo biju embalagem de 1 kg	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00



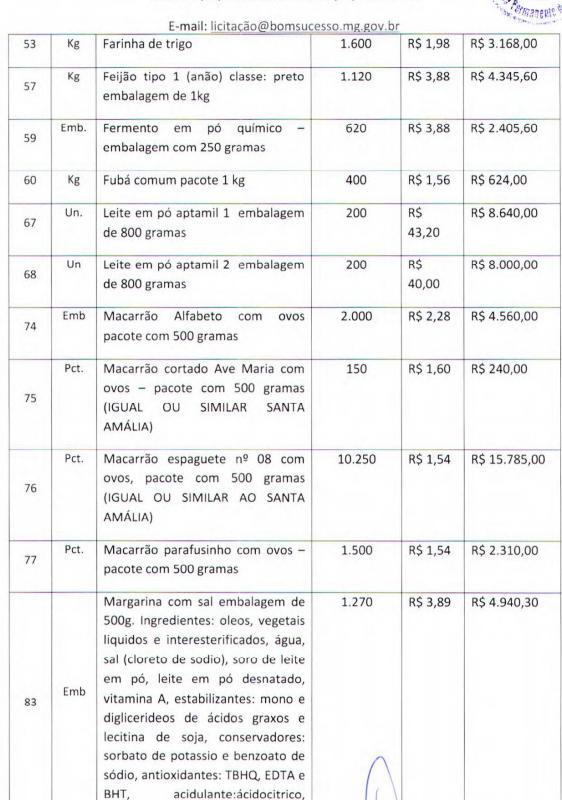






Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207





aromatizante: aroma identico ao







Pça. Benedito Valadares, 5I - 37220-000 - Bom Sucesso - MG

Tele fax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207



109	Emb.	com 1 kg  Trigo para quibe – embalagem de	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
109	Unid	Tempero completo sem pimenta	1.042	R\$ 5,40	R\$ 5.626,80
108	Unid	Tempero com bacon	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
105	Kg	Sal refinado iodado	652	R\$ 0,75	R\$ 489,00
101	Emb.	PTS proteína de soja escura embalagem de 400 grs	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
100	Kg.	Polvilho Azedo	1.000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
91	Unid	Óleo de soja - embalagem de 900 ml	6.210	R\$ 2,89	R\$ 17.946,90
87	Lata	Milho verde - embalagem de 200 gramas, drenado	1.160	R\$ 1,43	R\$ 1.658,80
86	Pct.	Milho de canjica - embalagem de 500 gramas	600	R\$ 1,28	R\$ 768,00
85	Pct.	Milho de pipoca – embalagem de 500 gramas	640	R\$ 1,80	R\$ 1.152,00
		natural, corantes: urucum, beta caroteno e curcuma. Não contem gluten. (IGUAL OU SIMILAR QUALY )			

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor constante na proposta comercial, sendo especificados acima, os itens e valores registrados:

#### SOLICITAÇÃO E ENTREGA

- Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

9

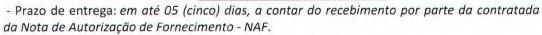




Pca. Benedito Valadares, 5I - 37220-000 - Bom Sucesso - MG

Tele fax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br



- A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.
- O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.
- O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2016, destinadas ao pagamento do objeto licitado..
- A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2016 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- -O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após faturamento mediante a apresentação de Nota Fiscal, desde que o item esteja de acordo com o solicitado.
- A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS e CNDT, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.
- Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- Nenhum pagamento será efetuado à detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**DA VIGÊNCIA** 

W





Pça. Benedito Valadares, 5I - 37220-000 - Bom Sucesso - MG

Tele fax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

O presente Registro vigorará por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos a obrigação assumida;

Disponibilizar para o desenvolvimento dos trabalhos equipe técnica altamente habilitada de acordo com as necessidades.

Executar fielmente os serviços, responsabilizando-se pela qualidade e segurança, diligenciando no sentido de que sejam os trabalhos executados segundo a melhor técnica aplicável;

Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste Registro.

Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste registro, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas relacionados com o objeto deste Registro;

Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência de falhas decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA.

O encargo decorrente do cumprimento das obrigações supramencionado, tais como despesas com pessoal, custos administrativos, encargos sociais, serão de total responsabilidade do licitante vencedor, não podendo ser atribuído qualquer ônus ao Município.

Responder também, pelo pagamento de quaisquer indenizações por danos ou prejuízos causados a terceiros, por sua culpa ou de seus prepostos, decorrentes dos serviços prestados.

Manter todas as condições de habilitação exigidas na fase de licitação conforme estabelecido no Art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

Efetuar os pagamentos devidos, após a comprovação da execução dos serviços.

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Operar-se-á de pleno direito o Cancelamento do Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas nos incisos I a XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

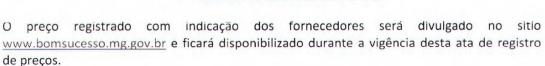
**DISPOSIÇÕES GERAIS:** 

O A

Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br



A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

#### DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Sucesso – MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Bom Sucesso-MG, 24 de maio de 201

PORFÍRIO ROBERTO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

Testemunhas:

(Danille)

2) (demohenfung